



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

OFÍCIO Nº 11/2024 - PROAE (10.47)

Nº do Protocolo: 23205.008772/2024-74

Chapecó-SC, 04 de abril de 2024.

Ao Gabinete do Reitor

Assunto: Demonstrativo referente às ações da Assistência Estudantil geridas na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, consolidado até fevereiro/2024.

1. Este demonstrativo tem como objetivo realizar o acompanhamento dos investimentos da Assistência Estudantil ao longo do ano de 2024 por meio da divulgação junto à Comunidade Universitária. O relatório abrange os recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), do Programa Bolsa Permanência (PBP), e também do custeio da Universidade, geridos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

2. Os auxílios financeiros concedidos aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica são mantidos com recursos provenientes do PNAES e com recursos do custeio da UFFS. Com relação ao PBP, destaca-se que os recursos são repassados diretamente do MEC para a conta benefício dos estudantes bolsistas. Cabe à PROAE, neste caso, apenas as autorizações das novas inscrições e as autorizações mensais de pagamento.

3. O acesso dos estudantes aos Restaurantes Universitários (RUs), por sua vez, é subsidiado pela Instituição, que paga a diferença do valor total da refeição (cobrado pelas empresas cessionárias) e os R\$ 2,50 pagos pelos estudantes, conforme estabelecido pela Resolução nº 20/CONSUNI/2015. Para 2024, os recursos destinados aos RUs provêm do PNAES e do custeio do funcionamento da UFFS.

4. Este demonstrativo apresenta a aplicação de recursos no exercício de 2024, consolidado até o mês de fevereiro de 2024.

5. O valor disponibilizado para execução até o momento, após LOA, para o ano de 2024, totaliza R\$ 9.616.080,00. O referido valor poderá sofrer alterações no decorrer do período.

O valor disponibilizado atende ações referentes ao calendário acadêmico de 2024, investidos em atendimento às seguintes ações:

- Auxílios Socioeconômicos (Edital nº 242/GR/UFFS/2023 e Edital nº 74/GR/UFFS/2024) ;
- Auxílio APPIQ (Edital nº 243/GR/UFFS/2023 e Edital nº 75/GR/UFFS/2024);

- Bolsa SAE e Saúde (Edital nº 769 e Edital nº 597/GR/UFGS/2022);
- Auxílio PRONERA (Edital nº 236/GR/UFGS/2023 e Edital nº 105/GR/UFGS/2024);
- Auxílio Alternância LS (Edital nº 171/GR/UFGS/2023 e Edital nº 76/GR/UFGS/2024);
- Auxílio Alternância ER (Edital nº 235/GR/UFGS/2023 e nº 104/GR/UFGS/2024);
- Auxílio Ingresso (Edital nº 103/GR/UFGS/2024);
- Auxílio Emergencial (Edital nº 77/GR/UFGS/2024);

6. Até o mês de fevereiro, foram utilizados **R\$ 719.240,00** no pagamento de auxílios financeiros aos estudantes vulneráveis da graduação, distribuídos conforme Tabela 01.

Tabela 01 - Valores utilizados em Auxílios até o mês de fevereiro/2024

Auxílio	Situação da Ação no Ano	Valor (R\$)
Auxílios Socioeconômicos	Em Execução	580.155,00
Auxílio APPIQ	Em Execução	51.040,00
Auxílio PRONERA	Em Execução	32.950,00
Bolsa SAE e Saúde	Em Execução	7.000,00
Auxílio Alternância	Em Execução	48.095,00
Auxílio Participação em Eventos Esportivos	Em Execução	0,00
Auxílio Emergencial	Em Execução	0,00
Auxílio Ingresso	Em Execução	0,00
Subtotal (PNAES + Custeio UFGS)		719.240,00
Programa Bolsa Permanência (PBP)*	Em execução	505.400,00
Total		1.224.640,00

Fonte: PROAE/DOA (2024)

* Recursos Geridos pelo FNDE/MEC

7. A Tabela 02 apresenta a distribuição, por *campus*, dos valores pagos no mês de referência fevereiro de 2024, relativo ao Auxílio Socioeconômico (Edital nº 242/GR/UFGS/2023 e Edital nº 74/GR/UFGS/2024).

Tabela 02 - Auxílios Socioeconômicos de fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Cerro Largo	195	102.015,00
Chapecó	308	168.905,00
Erechim	124	68.660,00
Laranjeiras do Sul	301	156.415,00
Passo Fundo	75	40.815,00
Realeza	86	43.345,00
Total	1089	580.155,00

Fonte: PROAE/DOA (2024)

8. A Tabela 03 apresenta a distribuição, por *campus*, dos valores pagos no mês de referência fevereiro de 2024, relativo ao Bolsa SAE e/ou Bolsa Saúde (Edital nº 769 e Edital nº 597/GR/UFGS/2022).

Tabela 03 - Bolsa SAE e Saúde de fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Cerro Largo	02	1.400,00
Chapecó	01	700,00

Erechim	0	0
Laranjeiras do Sul	01	700,00
Passo Fundo	01	700,00
Realeza	0	0
Total	05	3.500,00

Fonte: PROAE/DOA (2024)

9. A Tabela 04 apresenta a distribuição, por *campus*, dos valores pagos no mês de referência fevereiro de 2024, relativo ao Auxílio APPIQ (Edital nº 243/GR/UFGS/2023 e Edital nº 75/GR/UFGS/2024).

Tabela 04 - Auxílio APPIQ fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Cerro Largo	03	2.265,00
Chapecó	48	34.875,00
Erechim	10	5.180,00
Laranjeiras do Sul	02	1.855,00
Passo Fundo	03	2.425,00
Realeza	06	4.440,00
Total	72	51.040,00

Fonte: PROAE/DOA (2024)

10. A Tabela 05 apresenta a distribuição final dos valores pagos no mês de referência fevereiro de 2024, relativo ao Auxílio PRONERA – (Edital nº 236/GR/UFGS/2023 e Edital nº 105/GR/UFGS/2024).

Tabela 05 - Auxílio PRONERA fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Erechim	58	32.950,00
Total	58	32.950,00

Fonte: PROAE/DOA (2024)

11. A Tabela 06 apresenta a distribuição final dos valores pagos no mês de referência fevereiro de 2024, relativo ao Auxílio Alternância LS – (Edital nº 171/GR/UFGS/2023 e Edital nº 76/GR/UFGS/2024 e) e Auxílio Alternância ER - (Edital nº 235/GR/UFGS/2023 e Edital nº 104/GR/UFGS/2024).

Tabela 06 - Auxílio Alternância fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Erechim	15	9.855,00
Laranjeiras do Sul	24	38.240,00
Total	39	48.095,00

Fonte: PROAE/DOA (2024)

12. A Tabela 07 apresenta a distribuição final dos valores pagos no mês de referência fevereiro de 2024, relativo ao Auxílio Emergencial (Edital nº 77/GR/UFGS/2024).

Tabela 07 - Auxílio Emergencial fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Cerro Largo	0	0
Chapecó	0	0
Erechim	0	0

Laranjeiras do Sul	0	0
Passo Fundo	0	0
Realeza	0	0
Total	0	0

Fonte: PROAE/DOA (2024)

13. A Tabela 08 apresenta a distribuição, por *campus*, dos valores pagos no mês de referência fevereiro de 2024, relativo ao Auxílio Ingresso (Edital nº 103/GR/UFS/2024).

Tabela 08 - Auxílio Ingresso fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Cerro Largo	0	0
Chapecó	0	0
Erechim	0	0
Laranjeiras do Sul	0	0
Passo Fundo	0	0
Realeza	0	0
Total	0	0

Fonte: PROAE/DOA (2024)

14. No mês de fevereiro de 2024 foram servidas 742 refeições nos RUs dos *campi* e utilizados R\$ 9.834,24 para subsidiar as refeições aos estudantes distribuídos conforme Tabela 10:

Tabela 10 - Refeições servidas a estudantes nos RUs - fevereiro/2024

--	--	--	--

<i>Campus</i>	Refeições servidas	Valor subsidiado por refeição	Montante investido
Cerro Largo	0	12,80	0
Chapecó	221	11,40	2.519,40
Erechim	521	14,04	7.314,84
Laranjeiras do Sul	0	11,50	0
Passo Fundo	0	20,30	0
Realeza	0	15,40	0
Total	742		9.834,24

Fonte: PROAE/DASM (2024)

15. Assim, até o mês de fevereiro de 2024 foram servidas 1.355 refeições no RU e utilizados R\$18.440,76 em subsídios nas refeições aos estudantes, conforme Tabela 11.

Tabela 11 - Acumulado de refeições servidas a estudantes nos RUs e montante investido em subsídio até fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Refeições servidas	Montante investido
Cerro Largo	0	0
Chapecó	221	2.519,40
Erechim	1.134	15.921,36
Laranjeiras do Sul	0	0
Passo Fundo	0	0
Realeza	0	0

Total	1.355	18.440,76
--------------	--------------	------------------

Fonte: PROAE/DASM (2024)

16. Com relação ao Programa Bolsa Permanência (PBP), a Tabela 12 apresenta o montante pago aos estudantes indígenas e quilombolas, que tiveram pagamento autorizado no mês de fevereiro de 2024, bem como o número de alunos beneficiados, distribuídos por *campus*.

Tabela 12 - Programa Bolsa Permanência - Indígenas/quilombolas fevereiro/2024

<i>Campus</i>	Nº Alunos	Valor (R\$)
Cerro Largo	3	4.200,00
Chapecó	69	96.600,00
Erechim	77	107.800,00
Laranjeiras do Sul	27	37.800,00
Passo Fundo	5	7.000,00
Realeza	21	29.400,00
Total	202	282.800,00

Fonte: PROAE/DAAF (2024)

17. Todos os editais de auxílios possuem critérios a serem cumpridos pelo estudante. Verificada alguma irregularidade, este estudante é convocado a devolver os recursos recebidos ou aplicados de forma adversa ao previsto no respectivo edital em que foi beneficiário. Esta devolução ao erário é regida pela RESOLUÇÃO Nº 16/CGAE/UFS/2020 e seguido o fluxo do Ofício Circular 12/PROAE/2020. A Tabela 14 apresenta um resumo do saldo de recursos a serem ressarcidos ao erário e do número de estudantes envolvidos até fevereiro de 2024.

Tabela 14 - Pendências financeiras de estudantes em editais da Assistência Estudantil - PNAES /UFS até fevereiro/2024

--	--	--

<i>Campus</i>	Número de Estudantes com pendências	Valor (R\$)
Cerro Largo	14	10.745,00
Chapecó	81	75.443,70
Erechim	87	99.207,83
Laranjeiras do Sul	40	32.750,00
Passo Fundo	1	115,00
Realeza	3	2.515,00
TOTAL	226	220.776,53

Fonte: PROAE/DOA (2024)

18. Considerando que essas tabelas são atualizadas mensalmente, pode ocorrer divergência entre as informações repassadas no último mês, pois, ao se atualizar os dados, são considerados os casos de pagamentos retroativos, retificações e cancelamentos. Além disso, após a finalização dos respectivos processos de pagamento, podem ainda ser cobradas GRUs de beneficiários que eventualmente não cumpram os requisitos dos editais em que estavam inscritos, ocasionando uma ligeira diferença nos valores expostos.

19. Em caso de dúvidas sobre os auxílios socioeconômicos, bolsas do PBP, pendências financeiras de estudantes em editais da Assistência Estudantil ou questões relacionadas aos Restaurantes Universitários, favor entrar em contato com a Diretoria de Gestão da Política de Permanência, pelo e-mail proae.dgpp@uffs.edu.br.

20. Este demonstrativo está disponibilizado em www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/publicacoes/informes.

CLÓVIS ALENCAR BUTZGE

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

(Assinado digitalmente em 09/04/2024 14:35)

CLOVIS ALENCAR BUTZGE

PRO-REITOR

PROAE (10.47)

Matrícula: ###682#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **04/04/2024** e o código de verificação: **ed407233fe**